

**EDITAL PROPPG 026/2018**  
**PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**  
**DOCÊNCIA NO ENSINO RELIGIOSO**  
**UNIDADE UERGS EM NOVO HAMBURGO**  
**- lato sensu -**

**O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS** torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas no curso de especialização, disponibilizadas no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2018.

**1. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado em convênio com a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo-RS, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização.

**1.1 - OBJETIVOS DO CURSO**

O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

**2. PÚBLICO ALVO**

Poderão se inscrever como candidatos os graduados, assim como alunos formandos que possuem a integralização curricular total de seu curso e aguardam, apenas, a colação de grau, em cursos superiores de licenciatura, preferencialmente docentes no ensino religioso, que atuem ou que tenham interesse em atuar na área de abrangência do curso. Os cursos superiores deverão ser reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 – Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas reservadas ao acesso universal e 20 (vinte) vagas reservadas a candidatos vinculados à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo-RS, conforme Termo de Cooperação 094/2018.



3.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos vinculados à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo-RS, as vagas remanescentes serão remanejadas para os candidatos do acesso universal.

3.3 – Os candidatos vinculados à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo estarão submetidos aos mesmos critérios que os candidatos do acesso universal.

3.4 - O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme Calendário. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - Na forma presencial, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**. Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração com firma do candidato reconhecida em cartório. **A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o curso pretendido.**

4.2 - Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar na Secretaria do Curso, conforme Anexo F, em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, disponível no Anexo D, impresso, devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;

**OBS:** Caso o curriculum vitae, item 5.1.d., contenha fotografia o candidato fica dispensado da entrega da mesma no Formulário de Inscrição.

- b. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso.

**Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau;**

**OBS:** Caso selecionado, o candidato que apresentou atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terá o prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso (Anexo F);

- c. Carta de Intenção contendo no máximo 02 (Duas) páginas, abrangendo uma descrição reflexiva sobre a formação do candidato, sua atuação profissional bem como suas expectativas em relação ao Curso que pretende se inscrever;
- d. Cópia do *curriculum vitae* (formato [Currículo Lattes do CNPq](#)), documentado conforme Quadro de Títulos do Anexo C.

5.2 - Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).

5.3 - **Não haverá conferência de documentação no ato da entrega** presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope pela UERGS.

5.5 - Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.6 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.

5.7 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

## **6. DA DURAÇÃO DO CURSO**

6.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.

6.2 - A carga horária mínima do curso é de 435 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

## **7. DA CONCLUSÃO DO CURSO**

7.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem as seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada disciplina;

II – Conceito mínimo “C” em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo “C”. O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por até 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

## **8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.

8.2 - A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.

8.3 - A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).

8.4 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por professores do Colegiado do Curso.

**- Da Primeira Etapa -**

8.5 - A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem alfabética, contendo a pontuação obtida no *Curriculum Vitae* documentado e a descrição da situação da inscrição (Homologada ou Não Homologada com justificativa). Os itens, bem como a pontuação a cada um atribuída, estão descritos no quadro do Anexo C.

8.6 - Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.

8.7 - Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da entrevista.

8.8 - Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.

8.9 - Os candidatos classificados à entrevista, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. **Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista** e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

**- Da Segunda Etapa -**

8.10 - A segunda etapa consistirá de:

- a) análise da carta de intenções prevista na alínea "c" do item 5.1 deste Edital;
- b) entrevista presencial com o candidato.

8.11 - A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo e os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.

8.12 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

- a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;
- b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;
- c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos;
- d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

8.13 - Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.

8.14 - Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.

## **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.15 - Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

9.1 - O processo de seleção terá dois tipos de publicações de resultados. O primeiro terá caráter preliminar e o segundo será o resultado final.

9.2 - Só haverá resultado preliminar na primeira etapa do processo seletivo.

9.3 - Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados em sítio específico da página da UERGS e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário no Anexo B.

## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

10.1 - Aos candidatos caberá, exclusivamente, pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa da seleção, à Comissão de Seleção.

10.2 - Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através do formulário disponível no Anexo E.

10.3 - O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo F em "Informações Complementares sobre o Curso", impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B. O assunto do e-mail deve conter a expressão "Reconsideração - Docência no Ensino Religioso".

10.4 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

10.5 - Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

10.6 - A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

10.7 - A resposta ao pedido de reconsideração será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.

10.8 - Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

11.1 - Para matrícula, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- c. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**ATENÇÃO:** Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- f. Cópia da Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação – para os



candidatos que não o apresentaram na inscrição; ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. **Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.**

**OBS:** Os candidatos que apresentarem atestado de formando no processo seletivo do curso terão o prazo de 90 dias, após a matrícula, para entregar a cópia do diploma de colação de grau na Secretaria do Curso e apresentar o documento original para conferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de desobediência.

11.2 - Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

11.3 - As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.

11.4 - Caso não se apresentem à matrícula candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.

11.5 - As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.

11.6 - No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 11.1 deste Edital.

11.7 - Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias após a matrícula para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

## **12. DO INÍCIO DO CURSO**

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

13.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

13.3 - A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.

13.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

13.5 - Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.

13.6 - A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

13.7 - Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, através do **telefone (51) 3595-8091** ou encaminhar e-mail para **especializacao-novohamburgo@uergs.edu.br**, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

13.8 - Serão desclassificados candidatos que:

- a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;



- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- 13.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

**Clódís de Oliveira Andrades Filho**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO A - QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS MIN / MAX*</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS</b>	<b>REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS</b>	<b>MAIORES INFORMAÇÕES</b>
Docência no Ensino Religioso	Graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação, <b>conforme critérios definidos no item 2 deste Edital.</b>	20 / 40	Sexta-feira ( <u>Atividades Semipresenciais:</u> das 14h às 17h; e <u>Aulas Presenciais:</u> das 18h às 22h) e Sábados ( <u>Aulas Presenciais:</u> das 8h às 12h e das 13h30min às 18h)	Rua Inconfidente, 395 - Primavera Novo Hamburgo - RS - Brasil 93.340-140	<b>ANEXO F</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO RELIGIOSO**

**E-mail:** especializacao-novohamburgo@uergs.edu.br

**Fone:** (51) 3595-8091

## ANEXO B – CALENDÁRIO

### Cronograma para cursos de especialização

Atividade	Responsável	Data	
1	Publicação do Edital. Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação.	UERGS	13/07/2018
2	Período de Inscrições dos candidatos	UNIDADE/ CANDIDATO	16/07/2018 a 03/08/2018
3	<b>Primeira etapa:</b> <u>Comunicado:</u> Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	10/08/2018
4	Período de Pedidos de Reconsideração da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar.	CANDIDATO	11 e 12/08/2018
5	<u>Comunicado:</u> Resultado Final da Primeira Etapa e do Cronograma para as Entrevistas no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	17/08/2018
6	<b>Segunda etapa:</b> Período para entrevistas dos candidatos e envio do Resultado e da Classificação Final para a ProPPG.	UNIDADE/ CANDIDATO	Até o dia 22/08/2018
7	<u>Comunicado:</u> Resultado e Classificação Final dos Candidatos no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	24/08/2018
8	Período das Matrículas nas unidades.	UNIDADE/ CANDIDATO	27 a 29/08/2018
9	Chamada e matrícula dos Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas na primeira chamada	UNIDADE/ SUPLENTE	27 a 31/08/2018
10	Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	UNIDADE	31/08/2018
11	Data limite de encerramento das disciplinas	UNIDADE	Dez/2019
12	Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa	ALUNOS	Março/2020

**ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O Quadro de títulos deve ser entregue de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O Curriculum Vitae receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos;
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6) Documentos utilizados para um item específico **não poderão ser utilizados em outros itens.**
- 7) Serão considerados, apenas, os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos;
- 8) O candidato **deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Licenciatura, ou com outro curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0	
b- Docência no Ensino Religioso	0,5 (por ano)	2,0	
c- Apresentação de trabalho em evento.	0,5 (por trabalho)	2,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,2 (por resumo)	1,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	0,5 (por publicação)	2,0	
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0	
Pontuação máxima	-	10,0	
<b>Pontuação obtida</b>			

O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Nome (*):		<b>Foto</b>
Nome do Curso:		
Unidade da UERGS em:		
* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.		
<b>Informações Pessoais</b>		
CPF:		
RG:		
Data Expedição RG:     /     /	Sexo: ( ) Masculino   ( ) Feminino	
Estado Civil: ( ) Casado   ( ) Solteiro   ( ) Separado   ( ) Divorciado   ( ) Outro: _____		
Data nascimento:     /     /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: ( ) Brasileira   ( ) Estrangeira: Qual?		
Cor ou raça: ( ) Amarela   ( ) Branco   ( ) Indígena   ( ) Preto   ( ) Pardo		
<b>Pessoa com deficiência:</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b>		
<b>Necessita de Acessibilidade:</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b>		
<b>Endereço Residencial</b>		
Logradouro:		N.º:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail:		
<b>Graduação</b>		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de início:	Ano de conclusão:	
Município:	Estado:	
<b>Trabalho</b>		
Atualmente está trabalhando? ( ) Sim ( ) Não		
Nome da Empresa:		
Cargo na empresa:		
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? ( ) Sim ( ) Não		
<b>OBS: O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.</b>		
<b>Observações:</b> Candidato(a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas por este Edital.		
Data: ____/____/____		Assinatura do(a) Candidato(a)



### **ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização em \_\_\_\_\_", constante no Edital ProPPG n. \_\_\_\_\_ e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br), e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em \_\_\_\_\_" solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\*\* Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

**OBS:** NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 5.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.

## **ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO RELIGIOSO**

**E-mail** para Pedidos de Reconsideração:

**Especializacao-novohamburgo@uergs.edu.br**

**Fone:** (51) 3595-8091

- **Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO RELIGIOSO**

Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – NOVO HAMBURGO  
Rua Inconfidentes, 395 - Primavera  
Novo Hamburgo - RS - Brasil  
93.340-140

### **GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº de créditos</b>
Fenômeno Religioso e os fundamentos educacionais	30h	2
A Legislação Educacional Brasileira e o Ensino Religioso	60h	4
Ensino Religioso e o Ethos na vida cidadã	30h	2
História do Ensino Religioso no Brasil	30h	2
Pesquisa e produção de conhecimento em Ensino Religioso I	30h	2
Ensino Religioso e o fenômeno religioso nas tradições religiosas de matriz indígena, ocidental, africana e oriental	60h	4
Multiculturalismo, Direitos Humanos e Diversidade Religiosa	30h	2
Letramento Religioso: Práticas Sociais de Leitura e Escrita em diferentes vertentes religiosas	30h	2
Didática e Formação Docente no Ensino Religioso	45h	3
Pesquisa e Produção de Conhecimento em Ensino Religioso II	30h	2
Seminário: ARTIGO CIENTÍFICO	60h	4
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-	-
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>435</b>	<b>29</b>

**OBS:** a carga horária total do curso (aulas) deve ser de, no mínimo, 435 horas, **NÃO** computados o tempo de estudo individual ou em grupo realizado pelo aluno, sem a assistência de um professor, e o tempo destinado à elaboração do trabalho de conclusão do curso.